

Lei n.º 1.109, de 19 de janeiro de 1961.

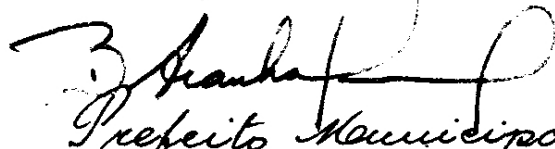
Dispõe sobre a revogação da lei n.º 1062, de 5 de setembro de 1960.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

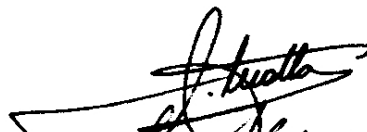
Artigo 1.º - Fica revogada a lei n.º 1062, de 5 de setembro de 1960, que autorizou a doação ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, de um imóvel para construção do Grupo Escolar "Prof. Pedro Fernandes de Oliveira" e posteriormente a assinar contrato de empreitada com o mesmo Instituto.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 19 de janeiro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de janeiro de 1961.


Secretário